

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº 6.394 DE 15/08/2019

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
NO EVENTO TAÇA SANTA CATARINA BOLÃO 23 MASCULINO, AUTORIZA O  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Taça Santa Catarina Bolão 23 Masculino, que será realizada na cidade de Arroio Trinta/SC, de 22 a 25 de agosto de 2019, os atletas abaixo nominados:

- I - Alvacir José Wendt
- II - Douglas Leimar Wendt
- III - Felipe Eduardo Flenik
- IV - Gabriel Pereira Oribka
- V - Jackson Lúcio Wendt
- VI - Jacson Laércio Bechel
- VII - Jailson Alves Ribeiro
- VIII - José Roberto Krzesinski Filho
- IX - Edson Maciel Lanke
- X - Marcelo Erhardt
- XI - Márcio Urbanek
- XII - Moacir Scheuer
- XIII - Ricardo Erhardt
- XIV - Tiago Erhardt
- XV - Tiago Luis Paulo

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS e MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código 0442-B489-B9F2-410B

# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

XVI - Walter Rolf Prust

XVII - Julio Erhardt

**Parágrafo Único.** A delegação será chefiada pelo servidor Gestor de Esportes Jocimar Jubanski.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas dos representantes, de 22 a 25 de agosto de 2019, conforme os valores a seguir:

I - Hospedagem: até o valor de R\$ 4.107,00 (quatro mil e cento e sete reais).

II - Alimentação: até o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

III - Transporte: até o valor de R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

**Parágrafo único.** O total das despesas com alimentação, hospedagem e transporte não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes - Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/08/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0442-B489-B9F2-410B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 19/08/2019 14:58:21 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✶ MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK (CPF 548.164.839-34) em 19/08/2019 15:57:24 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/0442-B489-B9F2-410B>